



**GOVERNO DO  
ESTADO DO CEARÁ**  
*Departamento Estadual de Trânsito*

**PORTARIA N.º 797/2011**

**O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN-CE, no uso das atribuições legais, e,**

Considerando o tempo de paralisação do DETRAN-CE em consequência da greve dos servidores, ocorrida no período de 04/08/2011 a 17/08/2011;

Considerando ainda a necessidade de resolver a situação dos usuários que ficaram prejudicados com o período de greve;

Considerando que o trânsito é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a esses cabendo, no âmbito de suas respectivas competências, adotar medidas destinadas a assegurar esse direito;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Determinar a prorrogação do prazo das vistorias vencidas no período de 04/08/2011 a 17/08/2011, por 15 dias, para os seguintes procedimentos:

- I- Transferência de propriedade ou de domicílio intermunicipal ou interestadual do proprietário do veículo, ou qualquer alteração de suas características;
- II- Comprovação de Certificação de Segurança Veicular;
- III- Expedição do Certificado de Registro do Veículos

**Art. 2º** – Determinar a suspensão do prazo de indicação de condutor e de pontuação, que venceram no período de 04/08/2011 a 17/08/2011, recomeçando a contagem a partir do dia 18/08/2011.

**Art. 3º** – Determinar a não incidência da multa prevista no art. 233 do CTB, caso o final do prazo para transferência tenha ocorrido no período da greve, ficando prorrogado por mais 15(quinze) dias referidos prazos, a contar do dia 18/08/2011.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO- DETRAN-CE, em Fortaleza, 19 de agosto 2011.**

  
João de Aguiar Pupo  
**SUPERINTENDENTE DO DETRAN-CE**